



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

INDICAÇÃO Nº ____ / 2025

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da nobre Secretaria de Serviços, realize a **URGENTE REMOÇÃO E A DESTINAÇÃO CORRETA DE OBJETOS INSERVÍVEIS EXISTENTES NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) BEM-ME-QUER** situado na Rua Rio Negro, s/n, Hélio Ferraz, neste Município, Cep.: 29.160-551 (<https://maps.app.goo.gl/yv22sgX4NTdWAvMS8>), tendo em vista os motivos insertos na Justificativa disposta a seguir.

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





DA JUSTIFICATIVA

Da Prioridade

Preliminarmente, o caso reclama prioridade de tramitação, pois a Legislação brasileira confere prioridade **absoluta** à segurança das crianças (CRFB, art.227; ECA art. 4º; Lei Orgânica, art. 11).

Da Remoção

A situação no Centro Municipal De Educação Infantil (Cmei) Bem-Me-Quer merece atenção especial, razão pela qual necessita do apoio, urgente, desta Colenda Secretaria para que seja providenciada a remoção de vários objetos não utilizáveis mais por estarem deteriorados e inservíveis, conforme imagens abaixo:



Em verdade, esses objetos impedem a correta limpeza do espaço, constituindo elemento de promoção e transmissão de doenças e de grande perigo para toda

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





Comunidade Escolar, porquanto se encontram localizados em espaço contíguo ao parquinho das crianças, podendo servir de esconderijo, inclusive, para animais peçonhentos.

Nesse sentido, mister se faz a completa remoção dos bens em questão dando a destinação correta, impedindo assim que sirva de esconderijo, passagem e proliferação de pragas, insetos e animais peçonhentos.

Das Considerações Finais

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência prioridade na tramitação para remoção e correta destinação dos objetos em apreço por envolverem, diretamente, colocarem em xeque os bens mais valiosos de uma sociedade que são as crianças.

Certo que de que o pleito será atendido da melhor forma possível, agradeço a atenção dispensada e renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 07 de julho de 2025.

LEANDRO FERRAÇO
VEREADOR (PSDB)

(Documento assinado eletronicamente)

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.

